



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 7.498, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, valor oriundo de recurso próprio do Município de Erechim, para complemento do custeio e pagamento de fornecedores e prestadores de serviços

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar recursos financeiros à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), valor oriundo de recurso próprio do Município de Erechim, para sua devida aplicação no complemento do custeio e pagamento de fornecedores e prestadores de serviços no Exercício de 2024.

Art. 2.º A despesa decorrente da presente Lei será atendida através da seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0009.2043 – Contribuição p/ a Fundação Hospitalar Santa Terezinha–FHSTE;
3370.41.00.00.00 – Contribuições.

Fontes de Recursos: 1500/1002/40

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 23 de outubro de 2024.

PAULO ALFREDO POLIS

Prefeito Municipal.